



58º Ralicross / Kartcross
Cidade de Castelo Branco
22 e 23 de FEVEREIRO de 2025



DECISÃO N.º 7

Publicada às: 10h39

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para Concorrente N.º: 325
Michael Braun LIC N.º 1064 - Iniciação

Doc N.º: 2.12
Data: 23-02-2025
Hora: 10:28

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideram o assunto e determinam o seguinte:

Condutor e Carro N.º: 325 - Michael Braun Licença N.º 1062 - Categoria Iniciação

Concorrente: Michael Braun Lic N.º 1064 - Cat Iniciação

Hora (do facto): 10:20

Secção: Corrida de Qualificação 3

Facto: O Concorrente não efetuou a Joker Lap

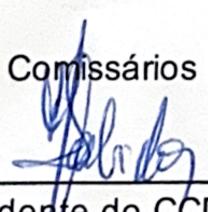
Infração: Infração ao Artigo 6.7.2 das PERxKx de 2025

Decisão: Penalização em tempo de 30 segundos, que serão adicionados ao tempo total de corrida, de acordo com o Art.6.7.2 das PERxKx de 2025

Motivo: O CCD recebeu um relatório da Direção de Corrida a informar que o Concorrente N.º 325 não realizou a Joker Lap.

De acordo os Artigos 14.8 e 35.2 das PERxKx, Artigo 12.3.4 do CDI e o Artigo 14.2.2 das PGAK esta decisão não é susceptível de apelo.

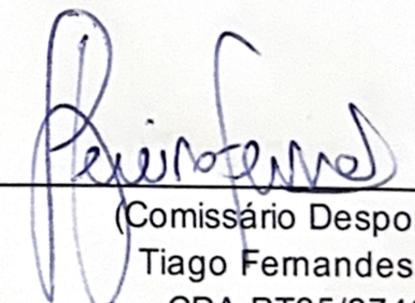
O Colégio de Comissários Desportivos:



(Presidente do CCD)
José Sabido
CDA PT25/0048



(Comissário Desportivo)
João Zenha
CDA PT25/0046



(Comissário Desportivo)
Tiago Fernandes
CDA PT25/2740

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): Ao abrigo do Artigo 6.7.1, esta decisão não necessita de audição nem assinatura do Concorrente	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	